

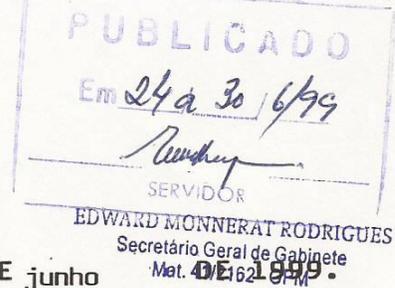


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Journal Classificado - Ed. 448



LEI MUNICIPAL Nº 604 /99, DE 16 DE junho

Denomina de Valdo Pereira Baptista (Sr. Vina), à Rua que inicia-se no final da Rua Cresio Coelho Caetano e termina nas proximidades da propriedade do Sr. Roque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua VALDO PEREIRA BAPTISTA (Sr. VINA), à Rua que inicia-se no final da Rua Cresio Coelho Caetano e termina nas proximidades da propriedade do Sr. Roque, localizada no Alto de São José.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 16 DE junho DE 1999.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL